UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICH - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DESPACHO

NORMATIVA DEPARTAMENTAL Nº. 01/2026 Dispõe sobre os critérios e procedimentos para avaliação de desempenho docente para fins de progressão funcional no âmbito do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFJF.

A tabela de pontuação abaixo é dividida em seis eixos, conforme estabelece a Resolução CONSU/ UFJF, Nº 224/2025, que estabelece as diretrizes do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) e com a Resolução ICH/UFJF Nº 12/2026:
Eixo 1 - Atividades de Ensino;
Eixo 2 - Atividades de Pesquisa;
Eixo 3 - Atividades de Extensão;
Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura;
Eixo 5 - Atividades de Inovação;
Eixo 6 - Atividades administrativas.

O (a) docente pode registrar uma pontuação máxima de referência de até 320 pontos. Para obtenção dos 50% exigidos para fins de aprovação de progressão horizontal, é necessário, portanto, que o(a) docente apresente o mínimo de 160 pontos somados em pelo menos dois dos eixos, sendo que um deles deve, obrigatoriamente, ser o Eixo 1 - Atividades de Ensino, salvo casos previstos na resolução supracitada. Além disso, cada eixo apresenta o seguinte limite de pontos:
Eixo 1 - Atividades de Ensino: até 75% da pontuação registrada pelo(a) docente
Eixo 2 - Atividades de Pesquisa: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente
Eixo 3 - Atividades de Extensão: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente
Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente
Eixo 5 - Atividades de Inovação: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente
Eixo 6 - Atividades administrativas: até 50% da pontuação registrada pelo(a) docente

Eixo 1 - Atividades de Ensino

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Ministrar aulas teóricas, teórico práticas, práticas, de laboratório ou de campo, na educação básica, na graduação e na pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização e residência) e stricto sensu (mestrado e doutorado)	1 ponto para cada hora-aula da disciplina (ex.: 1 disciplina de 4 horas-aula = 4 pontos)	
II	Ministrar aulas em disciplinas extensionistas	1 ponto para cada hora-aula da disciplina	
III	Tutoria de residência	1 ponto por aluno	

IV	Preparar aulas, aplicar, avaliar e corrigir trabalhos e provas, atendimento extraclasse	1 ponto para cada hora-aula da disciplina	
V	Orientar ou coorientar trabalhos de conclusão de curso, estágios e monografias	0,5 ponto por aluno por semestre	
VI	Orientar ou coorientar dissertações e teses	1 pontos por aluno por semestre	
VII	Orientar discentes vinculados aos programas e projetos de ensino (monitoria, treinamento profissional, acompanhamento acadêmico, Projeto de Universalização – P.U., PIBID, tutoria e programas e projetos afins)	0,1 ponto por aluno por semestre	
VIII	Coordenar disciplina	0,1 pontos por disciplina	
IX	Coordenar ou tutorar Programa ou Grupo de Educação Tutorial, ou outros programas institucionais da UFJF de mesma natureza	0,5 pontos por semestre	
X	Realizar atendimento educacional individual a estudantes público-alvo da Educação Especial	0,1 ponto por semestre	
XI	Atividades complementares de ensino (visitas técnicas, participação em bancas de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação, grupos de estudo, banca de qualificação, processo seletivo de monitoria, P.U., capacitação de equipes de bolsistas do P.U., prova de nivelamento, treinamento profissional e demais processos ligados a seleção de bolsistas de graduação e de ingresso em cursos de pós-graduação, entre outros)	0,5 ponto por atividade	

XII	Coordenação de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados, como coordenação geral de P.U., PIBID e Programa de Acolhimento Pedagógico (PAP)	1 ponto por semestre	
XIII	Reuniões pedagógicas, com	N/A	

	responsáveis e conselhos de classe na educação básica		

Eixo 2 - Atividades de Pesquisa

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição com financiamento de órgãos/instituições, públicas ou privadas	5 pontos por projeto por semestre	
II	Coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição sem financiamento	3 pontos por projeto por semestre	
III	Vice-coordenação ou subcoordenação de projetos com ou sem financiamento	2 pontos por projeto por semestre	
IV	Participação em projetos de pesquisa registrados na instituição (com ou sem financiamento)	4 pontos por projeto por semestre	
V	Orientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	1 ponto por projeto por semestre	
VI	Coorientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na Instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	0,5 ponto por projeto por semestre	
VII	Editor-chefe/principal de periódico científico ou coordenador de selo editorial (proposta de item criado conforme Art. 21 da Resolução do CONSU)	6 pontos por Semestre	
VIII	Editor associado e/ou integrante de equipe editorial de periódico científico ou editor de número de periódico	4 pontos por Semestre	
IX	Presidir associação científica com mandato fixo	10 pontos por Semestre	
X	Compor diretoria de associação científica com mandato fixo	5 pontos por semestre	
XI	Participação em comitê assessor ou câmara técnica com mandato fixo	5 pontos por semestre	

XII	Curadoria científica de acervo	2 pontos por semestre	
XIII	Coordenação de comitê ou de comissão de ética em pesquisa	20 pontos por semestre	
XIV	Participação em comitê ou em comissão de ética em pesquisa	4 pontos por semestre	
XV	Supervisionar pós-doutorado	1 ponto por supervisionado por semestre	
XVI	atividades complementares de pesquisa (organização e/ou participação de seminários, congressos, simpósios e similares em pesquisa; atuação em grupo de pesquisa registrado no CNPq; revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento; revisor ou parecerista de projetos de pesquisas submetidos a órgãos de fomento; parecerista de projetos de pesquisa como membro ad hoc; apresentação de trabalho ou similar em eventos acadêmicos; submissão de trabalhos ou projetos acadêmicos; redação de artigos; publicação de livro, de capítulo de livro, de tradução, de resenha, de verbete, de carta, de mapa, de maquete, de artigo científico, de relatório técnico e outras produções derivadas de pesquisa)	0,1 ponto por grupo por semestre	

XVII	Coordenação da área na CAPES ou afins	2 pontos por semestre	

Eixo 3 - Atividades de Extensão

Nº	**Descrição**	**Pontuação máxima a ser indicada**	**Pontuação registrada**
I	Coordenação de programa ou projeto de extensão com financiamento, registrados na Pró Reitoria de Extensão	4 pontos por projeto por semestre	
II	Vice-coordenação de programa ou projeto de extensão com financiamento, registrados na Pró Reitoria de Extensão	2 pontos por projeto por semestre	
III	Coordenação de programa ou projeto de extensão sem	3 pontos por projeto por semestre	

	financiamento, registrados na Pró Reitoria de Extensão		

IV	Vice-coordenação de programa ou projeto de extensão sem financiamento, registrados na Pró Reitoria de Extensão	2 pontos por projeto por semestre	
V	Participação em programa ou projeto de extensão com ou sem financiamento, registrados na Pró Reitoria de Extensão	2 pontos por Semestre	
VI	Orientação em programa ou projeto de extensão (inclusive de consultoria ou técnico) registrado na Pró-Reitoria de Extensão	1 ponto por aluno por semestre	
VII	Coordenação de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	0,5 ponto por projeto por semestre	
VIII	Participação em projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	0,1 ponto por projeto por semestre	
IX	atividades complementares de extensão (organização e/ou participação em cursos, oficinas, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências, dinâmicas, capacitação ou treinamento e similares em extensão; revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento de cunho extensionista; coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculados à ação extensionista; prestação de serviço de caráter extensionista; organização ou publicação de livro, de capítulo de livro ou artigo acadêmico, produção artística coletiva ou individual, vinculados a ação extensionista; submissão de trabalhos, programas ou projetos extensionistas; publicação/participação regular em jornal, revista, programa de rádio, TV ou outro canal em razão de sua atividade docente)	0,5 ponto por Atividade	

Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	1 pontos por projeto por semestre	
II	Vice-coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	0,5 ponto por projeto por semestre	
III	Orientação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	0,5 ponto por aluno por semestre	
IV	Participação em equipe de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	0,3 pontos por Semestre	
V	Coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	0,2 ponto por projeto por semestre	
VI	Vice-coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	0,1 ponto por projeto por semestre	
VII	Participação em equipe de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	0,1 ponto por projeto por semestre	
VIII	Coordenação/regência de corpos artístico-musicais ou grupos/coletivos artísticos vinculados à UFJF	0,2 ponto por semestre	
IX	Curadoria de projetos artísticos/culturais registrados na UFJF ou em parceria com esta instituição	0,2 ponto por projeto por semestre	
X	atividades complementares de arte e cultura (participação na promoção de atividades artístico/culturais realizadas pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição; participação na organização de seminários, congressos, exposições, palestras, dinâmicas e afins realizados pela UFJF ou	0,4 ponto por Atividade	

	por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição vinculados à cultura; organização, planejamento e execução de eventos ligados à cultura; produções artísticas e culturais tais como, partituras, ou fotografias)		

Eixo 5 - Atividades de Inovação

Nº	Descrição	Pontuação máxima a ser indicada	Pontuação registrada
I	Coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	0,2 ponto por projeto por semestre	
II	Vice-coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	0,1 ponto por projeto por semestre	
III	participação como pesquisador em projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição	0,1 ponto por projeto por semestre	
IV	Coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	0,2 ponto por projeto por semestre	
V	Vice-coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	0,1 ponto por semestre por projeto	
VI	Participação na equipe executora de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	0,1 ponto por projeto por semestre	
VII	Mentoria de startups, tutoria de Empresa Júnior, coordenação de Equipe de Competição registrado na instituição	0,1 ponto por mentoria por semestre	
VIII	atividades complementares de inovação, desde que aprovadas pelo	0,1 ponto por atividade	

	Departamento (depósito de patente de invenção, depósito de modelo de utilidade, registro de programa de computador, registro de marca, registro de desenho industrial e demais atividades inerentes à criação de propriedade intelectual, organização ou participação em evento de inovação, avaliação de projetos ou programas voltados para inovação, de planejamento de Spin-off, prospecção de transferência de tecnologia, prospecção e captação de projetos de inovação)		

Eixo 6 - Atividades administrativas

Nº	**Descrição**	**Pontuação máxima a ser indicada**	**Pontuação registrada**
I	Exercício do cargo de Reitor(a)	40 pontos por semestre	
II	Exercício do cargo de Vice Reitor(a)	40 pontos por semestre	
III	Exercício do cargo de Pró Reitor(a)	40 pontos por semestre	
IV	Exercício do cargo de Diretor(a) de Unidade acadêmica	40 pontos por semestre	
V	Exercício do cargo de Diretor(a) de Campus	40 pontos por semestre	
VI	Exercício do cargo de Pró Reitor(a) Adjunto(a)	30 pontos por semestre	
VII	Exercício do cargo de Diretor(a) ou Coordenador(a) Administrativo(a) em Unidade Acadêmica ou Administrativa	30 pontos por semestre	
VIII	Secretário(a)-Geral	30 pontos por semestre	
IX	Diretor(a) ou Presidente de Fundações de Apoio vinculadas à UFJF	30 pontos por semestre	
X	Diretor(a) ou Coordenador(a) de Órgãos Suplementares	30 pontos por semestre	
XI	Coordenador(a) de Curso de Graduação ou do Ensino Básico	30 pontos por semestre	
XII	Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e	30 pontos por semestre	

	doutorado)		
XIII	Coordenador das comissões (COREME, COREMU ou CORED) ou dos programas de residência	20 pontos por semestre	
XIV	Exercício do cargo de Vice Diretor(a) de Unidade Acadêmica	20 pontos por semestre	
XV	Vice-Diretor de Campus	20 pontos por semestre	
XVI	Vice-Coordenador(a) de Curso de Graduação e de Ensino Básico	15 pontos por semestre	
XVII	Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado)	15 pontos por semestre	
XVIII	Vice-Coordenador das comissões (COREME, COREMU ou CORED) ou dos programas de residência	10 pontos por semestre	
XIX	Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) gratuito e sem o recebimento de bolsa	8 pontos por semestre	
XX	Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) gratuito e com o recebimento de bolsa financiada pelo Poder Público	4 pontos por semestre	
XXI	Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) não gratuito com o recebimento de bolsa	2 pontos por semestre	
XXII	Chefe de Departamento	20 pontos por semestre	
XXIII	Subchefe de Departamento	10 pontos por semestre	
XXIV	Gerências Administrativas do campus de Governador Valadares	20 pontos por semestre	
XXV	Supervisor de setores institucionais que desenvolvam atividades práticas em espaços com atendimento ao público	10 pontos por semestre	

	externo, a exemplo dos Núcleos de Práticas Jurídicas, Centro de Psicologia Aplicada, Núcleo de Prática Contábil, dentre outros da mesma natureza		
XXVI	Membro de órgão colegiado, de Núcleo Docente Estruturante de curso, de comissões designadas por portaria, de conselho curador das fundações de apoio	2 pontos por semestre	
XXVII	Membro de comissão/comitê permanente que seja regulamentada(o) por Órgãos Superiores da UFJF, a exemplo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outras da mesma natureza	4 pontos por semestre	
XXVIII	Presidente de comissão/comitê permanente que seja regulamentada(o) por Órgãos Superiores da UFJF, a exemplo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outras da mesma natureza	8 pontos por semestre	

XXIX	Atividades administrativas complementares: assessoria à UFJF, participação em reuniões institucionais, gestão de laboratório ou de núcleos da UFJF, participação em comissão de Departamento e/ou Congregação, participação em comissão de revalidação de diploma e participação em banca de seleção e/ou concurso público e outras atividades referentes ao desenvolvimento da carreira, realização de viagens de trabalho de campo, representantes junto a órgão do Governo nas esferas municipal, distrital, estadual ou federal, ou poder executivo,	1 ponto por atividade por semestre	

	legislativo ou judiciário, desde que aprovadas pela Administração Superior, representantes em associação de classe, representante em associação/conselho profissional		
XXX	Presidente de Associação de Classe	20 pontos por semestre	
XXXI	Membro de Diretoria de Associação de Classe	10 pontos por semestre	
XXXII	Participação em comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	10 pontos	

Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2026.

Marcelo da Silveira Campos

Chefe do Departamento de Ciências Sociais
SIAPE: 1211398

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silveira Campos**, **Chefe de Departamento**, em 28/10/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3316946** e o código CRC **7E5C6A3E**.

Referência: Processo nº 23071.944945/2026-44 SEI nº 3316946